



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 74/2021, FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2021.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BUSATTO E LANG SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº 4135, sala 12, Bairro Líder na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ nº 37.671.954/0001-36, representada neste ato pelo **Sr. Bruno Guilherme Busatto**, residente e domiciliado na cidade de Chapecó - SC, portador do CPF nº. 071.214.109-07, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3959/2017 **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Rodeio Bonito – RS

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** na qualidade de vencedora da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2021 de 25 de março de 2021, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o **CONTRATANTE**, os seguintes produtos

Item	Quant. Licitada	Un	Especif. do Produto	Acréscimo	Quant. Aditivada
15	500,00	PAC	Biscoito salgado tipo água e sal (400 g) com qualidade igual ou superior a Izabela ou Casaredo (Nono Felice)	25%	125
20	50,00	UN	Café solúvel 200g (Amigo)	25%	12
27	85,00	UN	Chocolate pó 1 Kg (Apti)	25%	21
57	150,00	LT	Óleo de soja (Concordia)	25%	37

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 28 de junho de 2021.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Busatto E Lang Serv. Especial. E Com. LTDA
CONTRATADA

Andrea Gambetta
Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1º

CPF: 034756410-03

2º

CPF: 04275135024

Assessoria Jurídica

De acordo em data supra:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 74/2021, FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2021.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BUSATTO E LANG SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº 4135, sala 12, Bairro Líder na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ nº 37.671.954/0001-36, representada neste ato pelo **Sr. Bruno Guilherme Busatto**, residente e domiciliado na cidade de Chapecó - SC, portador do CPF nº. 071.214.109-07, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Municipal nº 3959/2017 **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Rodeio Bonito – RS

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** na qualidade de vencedora da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2021 de 25 de março de 2021, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o **CONTRATANTE**, os seguintes produtos

Item	Quant. Licitada	Un	Especif. do Produto	Acréscimo	Quant. Aditivada
15	500,00	PAC	Biscoito salgado tipo água e sal (400 g) com qualidade igual ou superior a Izabela ou Casaredo (Nono Felice)	25%	125
20	50,00	UN	Café solúvel 200g (Amigo)	25%	12
27	85,00	UN	Chocolate pó 1 Kg (Apti)	25%	21
57	150,00	LT	Óleo de soja (Concordia)	25%	37

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 28 de junho de 2021.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Busatto E Lang Serv. Especial. E Com. LTDA
CONTRATADA

Andrea Gambetta
Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1°

CPF: 034756410-03

2°

CPF: 04275135024

Assessoria Jurídica
De acordo em data supra: